PROJETO DE LEI CM N° 002/2019

DETERMINA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A DISPONIBILIZAR ALIMENTOS DIRECIONADOS PARA DIABÉTICOS e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comercias que fornecem alimentos prontos para o consumo ficam obrigados a disponibilizar, no mínimo 20% (vinte por cento) das opções existentes para consumo, alimentos direcionados para diabéticos.

Art. 2º Não ficam regidos por esta Lei, os mercados, fruteiras e demais estabelecimentos que fornecem alimentos industrializados embalados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 02 de abril de 2019.

JUSTINES F.G. MAGAGNIN
Vereadora do MDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI CM Nº 002/2019

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, 6.9% da população brasileira são diabéticos. No Município de colinas, com base nos dados da Estratégia de Saúde da Família, aproximadamente 6% da população tem este diagnóstico. Com 20% da população composta por pessoas idosas (IBGE 2016), na sua maioria agricultores e cultura germânica, se destaca o alto consumo de carboidratos e açúcares, evidenciando a resistência às mudanças de hábitos, principalmente alimentares.

Dados da Secretaria da Saúde informam que em 2018 realizou-se 1.374 consultas por mês com profissionais de nível superior, para uma população de 2.499 habitantes (IBGE 2016). Muitos atendimentos de pacientes diabéticos, com úlceras e sequelas cardiovasculares, dentre outras enfermidades decorrente direta ou indiretamente do diabetes.

A partir disso, percebeu-se a necessidade de reduzir gastos com curativos, encaminhamentos à atenção secundária, internações hospitalares e níveis glicêmicos da população, criando para isso o Zuckergruppe.

O grupo de diabéticos criado em abril de 2017, hoje conta com 35 pacientes e tem a participação de uma equipe multidisciplinar em encontros quinzenais, nos quais ocorrem verificação de HGT, musicalização, palestre sobre Diabetes Melittus, troca de experiências e atividade física. Além disso, o grupo é inserido na comunidade em datas significativas, como Semana Mundial da Alimentação e Dia Mundial do Diabetes, com realização do Pedágio Doce, além de outras apresentações, com o intuito de conscientizar e esclarecer questões sobre a doença.

Nas rodas de conversa, um assunto sempre levantado é sobre a dificuldade do diabético em seguir as recomendações alimentares em eventos sociais ou quando opta por fazer refeições fora de casa. Em Colinas, não há estabelecimentos que ofereçam para diabéticos opções de refeições integrais e livres de açúcar, assim como em eventos ou festas de comunidades.

Diante desta justificativa e, conforme se observa, pelo abaixo assinado dos diabéticos, estabelecimentos comerciais e demais apoiadores, percebe-se a importância de firmar políticas de saúde que sejam pautadas na prevenção, como também no fortalecimento da cidadania dos diabéticos. Torna-se imprescindível que os estabelecimentos comerciais que fornecem alimentos prontos para o consumo estejam adaptados para essa população.

Respeitosamente

JUSTNES F.G. MAGAGNIN
Vereadora do MDB